



MUNICIPIO DO CRATO

João Teresa Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara dos ofícios remetidos pelo Gabinete do Presidente da Assembleia da República e pelo Gabinete do Primeiro Ministro, acusando a recepção do ofício "Projectos para desenvolver o concelho do Crato e o distrito de Portalegre a apresentar ao Governo e à Assembleia da República – para inclusão no Orçamento de Estado / PIDAC para 2011.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Governo Civil de Portalegre comunicando que por despacho Exmo. Senhor Governador Civil, foi a ARDENTE ABRAÇO – Associação de Solidariedade Social, com sede na Rua General Humberto Delgado, 18 – Vale de Água, em Santiago do Cacém, autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no período entre 12 a 17 de Dezembro de 2010.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

3. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Direcção Regional de Cultura do Alentejo agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na divulgação da Temporada de Arte e Cultura – Artes ao Sul.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no 1.º Seminário de Gerontologia no passado dia 23 de Outubro de 2010, subordinado ao tema “O Poema do envelhecimento”, tendo informado ainda que a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou neste Seminário, em sua representação.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Associação Social para o Desenvolvimento de Flor da Rosa agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na realização com êxito das Festas de Verão de Flor da Rosa, anexando informação sobre o total de receitas e despesas, bem como o donativo atribuído para as obras do Museu Barros de Flor da Rosa.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Município de Arronches agradecendo a colaboração da Câmara Municipal na I feira de Actividades Económicas do Concelho de Arronches.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato dando conhecimento que nenhum utente da Instituição participará no programa “Praça da Alegria”, por razões de ordem física.
8. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou, acompanhado pela Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, numa reunião de trabalho que se realizou, no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, no passado dia 25 de Outubro de 2010.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Pinto Massano



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

9. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou, em sua representação, na reunião das entidades parceiras do Contrato Local de Desenvolvimento Social do Gavião e Crato, sobre o "projecto caminhos".
10. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano participou em sua representação na sessão informativa "Reconversão de Empreendimentos Turísticos", que se realizou em Portalegre, no dia 12 de Novembro de 2010.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara que se realizou o Passeio de S. Martinho, de Todo o Terreno "Crato por Quatro", no dia 13 de Novembro de 2010, tendo contado com a participação de 33 motos e 25 jipes, num total de 92 participantes.
12. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou numa acção da visita pastoral do Bispo da Diocese de Portalegre e Castelo Branco, D. Antonino Dias à Freguesia de Monte da Pedra, no dia 14 de Novembro de 2010.
13. O Senhor Presidente informou a Câmara do teor da Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre o Orçamento de Estado para 2011, aprovado por unanimidade na sua reunião de 12 de Novembro de 2010, cujo texto anexo é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente distribuído aos Senhores Vereadores.
14. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Comunidade Intermunicipal do Alentejo dando conhecimento que o Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, reunido a 9 de Novembro de 2010, no Centro de Artes e Cultura de Ponte



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Alberto

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

de Sor, e depois de ter analisado o Parecer e Resolução do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, sobre a proposta de Orçamento de Estado para 2011, aprovou por maioria, com os votos contra dos Municípios de Elvas e Gavião, a seguinte Moção/deliberação: "As autarquias locais do distrito de Portalegre, do Alentejo e do País devem receber, através do orçamento de estado de 2011, os meios financeiros a que têm legalmente direito para ajudarem as respectivas populações a enfrentarem melhor os efeitos negativos da actual crise", cujo texto anexo é parte integrante da presente acto, tendo sido previamente distribuído aos Senhores Vereadores.

15. O Senhor Presidente informou a Câmara que enviou ofícios à Directora do Centro de Saúde do Crato e ao Presidente do Conselho de Administração da ULSNA, de que se distribuem cópias aos Senhores Vereadores, sendo parte integrante da presente acta, sobre o horário de funcionamento do Centro de Saúde do Crato.

16. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 16 de Novembro de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.167.647,95
- Operações Não Orçamentais: € 153.868.18

17. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 29 de Outubro a 12 de Novembro de 2010, no montante de €11.488,76 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta, tendo sido previamente enviada aos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

Fronteira

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

18. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 4047 a 4221, no período compreendido entre 29 de Outubro a 12 de Novembro de 2010, no montante de €172.688,60 (cento e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos), tendo sido previamente enviado aos Senhores Vereadores.
19. O Senhor Presidente informou a Câmara que procedeu à rectificação no Edital datado de 30 de Dezembro de 2009, sobre as datas das "reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Crato a realizar no ano de 2010" no qual, por lapso, foram indicadas as datas de 16 e 30 de Dezembro, quando deveriam ser mencionadas as datas de 15 e 29 de Dezembro de 2010, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 26 de Outubro de 2009.
20. O Senhor Presidente informou a Câmara que no dia 22 de Novembro, pelas 11 horas, vai-se realizar no salão Nobre dos Paços do Concelho, uma reunião para conhecimento e apreciação da nota técnica 2, elaborada pela COBA, no âmbito do Estudo de Viabilidade Técnica Ambiental e Financeira do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Nesta reunião participarão os Presidentes das Câmaras Municipais de Alter do Chão, Avis e Fronteira, tendo o Senhor Presidente convidado todos os membros da Câmara a estarem presentes pela importância do assunto.
21. Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de um novo ponto na ordem do dia denominado "Sociedade Industrial Herdade da Maia – Projecto de arquitectura", nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro". Nos termos da informação da



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Ribeiro

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Divisão Técnica de Obras datada de 15 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente acta, a urgência da introdução deste ponto na ordem do dia consubstancia-se no facto de a apreciação e deliberação sobre este assunto ter implicações no desenvolvimento da actividade industrial do requerente, e no facto do parecer do arquitecto consultor do Município do Crato ter dado entrada, por fax, nos serviços no dia 12 de Novembro de 2010, às 17 horas e 55 minutos, pelo que já não foi possível introduzir este assunto na ordem do dia.

O Senhor Vereador José Correia da Luz pediu a palavra para solicitar esclarecimentos sobre o número de novos assuntos a introduzir na ordem do dia, por lhe ter sido suscitada a dúvida pela redacção do assunto n.º 27 tendo o Senhor Presidente da Câmara pedido aos serviços de apoio à reunião o devido esclarecimento. Os serviços de apoio à reunião informaram que se tratava apenas da introdução de um novo ponto, se assim fosse deliberado pela Câmara, sendo que o assunto n.º 27 renumerado com o n.º 28 na nova proposta de ordem de trabalhos apenas corrigia um lapso de redacção, provocado pela repetição do assunto anterior "Empréstimo bancário para co-financiamento da empreitada do Edifício Varanda Prior do Crato" em vez de "Empréstimo bancário para co-financiamento da empreitada de reparação/beneficiação de cinco estradas municipais". A documentação de suporte as estes assuntos da ordem do dia foi previamente entregue a todos os Senhores Vereadores e o agendamento para a presente reunião decorre das deliberações tomadas na anterior reunião de Câmara.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

O Senhor Vereador José Correia da Luz disse não aceitar a correcção do lapso, alegando só ter tido conhecimento deste assunto no início da reunião, propondo que o assunto fosse posto à consideração da Câmara como um novo ponto na ordem de trabalhos. O Senhor Presidente das Câmara referiu que na Câmara Municipal do Crato sempre aconteceram lapsos na redacção de assuntos na ordem do dia que sempre foram corrigidos consensualmente, mesmos nos mandatos então presididos pelo agora Vereador José Correia da Luz.

O Senhor Vereador José Correia da Luz interrompeu a intervenção do Senhor Presidente da Câmara acusando-o de promover perseguições e represálias físicas a funcionários tendo o Senhor Presidente da Câmara interrompido a reunião até ser restabelecida a ordem e o respeito pelo Órgão Municipal.

Retomada a reunião o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores se tinham recebido a documentação de suporte aos pontos 25, 26 e 27 da ordem de trabalhos renumerados com os n.º 26, 27 e 28 na nova proposta de ordem de trabalhos, tendo os Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e João Manuel Ferreira Farinha confirmado a sua recepção.

O Senhor Vereador José Correia da Luz afirmou não ter recebido esta documentação tendo o Senhor Presidente da Câmara solicitado aos serviços de apoio à reunião informação sobre esta entrega, no que foi informado ter sido entregue por protocolo nos termos da informação da assistente operacional do Município de que se anexa à Acta sendo dela parte integrante e ainda enviada por e-mail para o endereço electrónico



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

do Senhor Vereador José Correia da Luz, cuja cópia também se anexa à Acta.

O Senhor Presidente da Câmara suspendeu os trabalhos para possibilitar a análise da documentação atinente a este ponto.

Retomada a reunião o Senhor Presidente da Câmara reformulou a sua proposta de introdução de novo ponto na ordem de trabalhos, nos seguintes termos:

Pelo Senhor Presidente foi proposto a introdução de dois novos pontos na ordem do dia denominados, respectivamente, "Sociedade Industrial Herdade da Maia - Projecto de arquitectura", que nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras datada de 15 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente acta, é urgente a introdução deste ponto na ordem do dia pelo facto de a apreciação e deliberação sobre este assunto ter implicações no desenvolvimento da actividade industrial do requerente, e ainda pelo facto do parecer do arquitecto consultor do Município do Crato ter dado entrada, por fax, nos serviços no dia 12 de Novembro de 2010, às 17 horas e 55 minutos, pelo que já não foi possível introduzir este assunto na ordem do dia. O segundo assunto "Empréstimo Bancário para co-financiamento da empreitada de Reparação/beneficiação de cinco estradas municipais, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais" fundamentando-se a urgência na apreciação e deliberação deste assunto para posterior remessa à Assembleia Municipal extraordinária, possibilitando o financiamento em tempo útil para a referida empreitada.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
F

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

A presente proposta é formulada nos termos e para os efeitos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A inserção dos dois assuntos na Ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 685 – Hasta pública – Venda da azeitona

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com a informação do Gabinete Técnico Florestal do Município do Crato, datada de 10 de Novembro, anexa e parte integrante da presente proposta, e após levantamento efectuado nos prédios rústicos com olival, propriedade do Município do Crato, propõe-se que se leve a efeito hasta pública para adjudicação da venda da azeitona na árvore;
2. Assim, deverá proceder-se à venda da azeitona, correndo a colheita por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frankstein
C

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

1. Aprovar a venda da azeitona na árvore, existentes nos prédios rústicos identificados na informação do Gabinete Técnico Florestal, anexa e parte integrante da presente proposta, correndo a colheita por conta do adquirente;
2. Adoptar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 686 – Hasta pública – Venda de pinhas

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal é proprietária de pinheiros, situados na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete;
2. Nos termos da informação do Gabinete Técnico Florestal, datada de 10 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização de hasta pública para adjudicação da venda das pinhas;
3. Assim, deverá proceder-se à venda das pinhas, correndo a colheita por conta do adquirente, de conformidade com o edital cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Bernardino

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a venda das pinhas existentes na Barragem da Albufeira das Nascentes no Crato e na Barragem da Arreganhada em Gáfete, correndo a colheita por conta do adquirente;
2. Adotar como critério de venda o disposto no edital cujo texto anexo integra a proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 687 – Licenciamento de Obras: Ângelo Bernardo da Silva Maria – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Ângelo Bernardo da Silva Maria, residente no Algueirão, solicitando licença para construção de uma moradia, sita na Tapada de Santo António, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de uma moradia, sita na Tapada de Santo António, Gáfete, em nome de Ângelo Bernardo da Silva Maria, referente ao processo de obras n.º 39/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 688 – Licenciamento de obras: Alberto Marrucho Pires – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Alberto Marrucho Pires, residente na Cunheira, solicitando licença para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir nos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Lobo



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um prédio de habitação, sito na Urbanização Carvalho de Janeiro, Lote 9, Crato, em nome de Alberto Marrucho Pires, referente ao processo de obras n.º 20/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 689 – Licenciamento de obras: Sociedade Industrial Herdade da Maia, Lda. – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sociedade Industrial Herdade da Maia, Lda., com sede em Gáfete, solicitando licença para ampliação de estabelecimento industrial de fábrica de queijo, sita na Tapada de Santo António, 118, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Novembro de 2010, anexa e parte



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prata Ribeiro
[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de estabelecimento industrial de fabrico de queijo, sito na Tapada de Santo António, 118, Gáfete, em nome de Sociedade Industrial Herdade da Maia, Lda., referente ao processo de obras n.º 47/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 690 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no dia 9 de Dezembro de 2010, para o transporte dos alunos do 9.º ano, para assistirem ao "Campeonato Europeu das Profissões", que se realiza na Feira Internacional de Lisboa, bem como para visita ao Museu do Design;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 9 de Dezembro de 2010, para o transporte dos alunos do 9.º ano, para assistirem ao "Campeonato Europeu das Profissões", que se realiza na Feira Internacional de Lisboa, bem como para visita ao Museu do Design.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 691 – União dos Sindicatos do Norte Alentejano –
Pedido de apoio**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano, entidade subscritora da Plataforma "PAZ SIM, NATO NÃO!" solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no dia 20 de Novembro de 2010, para o transporte trabalhadores que pretendam participar na manifestação que terá lugar em Lisboa;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro à União dos Sindicatos do Norte Alentejano, no dia 20 de Novembro de 2010, para o transporte trabalhadores que pretendam participar na manifestação que terá lugar em Lisboa.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
P

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Deliberação n.º 692 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no dia 22 de Novembro de 2010, tendo em vista a realização de uma viagem de estudo a Portalegre, à Adega Dannys – Adega Bar;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro à Escola Profissional Agostinho Roseta, no dia 22 de Novembro de 2010, tendo em vista a realização de uma viagem de estudo a Portalegre, à Adega Dannys – Adega Bar.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Deliberação n.º 693 – Escola Profissional Agostinho Roseta- Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de material de som para a realização de um magusto, no passado dia 11 de Novembro de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de material de som à Escola Profissional Agostinho Roseta, no âmbito da realização de um magusto, no passado dia 11 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 694 – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Pedido de apoio (ratificação)



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Barbosa
C

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no passado dia 6 de Novembro de 2010, para o transporte dos trabalhadores que pretendam participar na Manifestação Nacional dos Trabalhadores da Administração;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma carrinha ao Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, no passado dia 6 de Novembro de 2010, tendo em vista a participação dos trabalhadores na Manifestação Nacional dos Trabalhadores da Administração.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco Almeida

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

**Deliberação n.º 695 – Associação Desportiva de Flor da Rosa –
Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para que a sua equipa de BTT se possa deslocar aos locais onde irá decorrer o Circuito BTT do Inatel 2010/2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação de Desenvolvimento de Flor da Rosa, no passado dia 14 de Outubro de 2010, para o transporte da sua equipa de BTT a Portalegre.
2. Aprovar a cedência de transporte à Associação Desportiva de Flor da Rosa para que a sua equipa de BTT se possa deslocar aos locais onde irá decorrer o Circuito BTT do Inatel 2010/2011, a saber: 28 de Novembro a Alegrete; 12 de Dezembro a Portalegre; 9 de Janeiro a Alvarrões; 6 de Fevereiro a Portalegre; 20 de Fevereiro a Campo Maior; 6 de Março a São



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Vicente; 27 de Março a Portalegre; 3 de Abril a Reguengo; 17 de Abril à Urra e 30 de Abril a Alpalhão.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 696 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Idosos e Pensionistas do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 cadeiras, 30 mesas, 4 contentores e montagem de 2 palcos, tendo em vista a realização das comemorações do São Martinho, no passado dia 10 de Novembro de 2010;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de apoio logístico à Associação de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, no passado dia 10 de Novembro de 2010, no âmbito das comemorações do São Martinho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 697 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura, no passado dia 14 de Novembro de 2010, para realização de um passeio de cicloturismo, a Vendas Novas;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato, para realização de um passeio de cicloturismo, a Vendas Novas, no passado dia 14 de Novembro de 2010.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 698 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Prémios Escolares Municipais 2009/2010

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do ponto 6.º do Normativo para Atribuição de Prémios Escolares, os prémios tem periodicidade anual, mediante a apresentação à Câmara Municipal do Crato pelo Conselho Executivo da Escola Básica Integrada do Crato, no início do ano escolar, do interesse da sua atribuição;
2. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 12 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta e de acordo com a proposta da Comissão Especializada da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, anexa e parte integrante da presente proposta, a atribuição do prémio de valor escolar referente ao ano 2009/2010 aos alunos Andreia Sofia Carrilho Maurício e Sara Maria Ventura Ramalhete.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Aprovar a atribuição o prémio de valor escolar referente ao ano de 2009/2010 aos alunos Andreia Sofia Carrilho Maurício e Sara Maria Ventura Ramalhete, de conformidade com a proposta da Comissão Especializada da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 699 – XIII Corrida de São Silvestre do Município do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Técnico Superior de Desporto apresentou, através da informação 73/2010, parte integrante da presente proposta, o projecto da XIII Corrida São Silvestre, a realizar dia 18 de Dezembro de 2010;
2. Os custos previstos com a realização da prova são de aproximadamente €4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), conforme discriminados na informação do Técnico Superior de Desporto, supra mencionada;
3. A XIII Corrida de São Silvestre do Crato faz parte do calendário Desportivo Municipal.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco Alves

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização da XIII Corrida de São Silvestre do Crato, a 18 de Dezembro de 2010, pelas 15H00, com o pagamento de todos os custos inerentes ao evento, discriminados na informação n.º 73/2010 do Técnico Superior de Desporto, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 700 – Centro Popular dos Trabalhadores dos Assentos – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

- 1.O Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos realizou, no passado dia 14 de Novembro de 2010, o seu IX – Cross Country do Bairro dos Assentos, tendo solicitado o apoio da Câmara mediante a oferta de um troféu;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

João F. L. L.

CÂMARA MUNICIPAL

[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de um troféu ao Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos, no âmbito da realização do seu IX - Cross Country do Bairro dos Assentos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 701 – União Humanitária dos Doentes com Cancro – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A União Humanitária dos Doentes com Cancro solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio financeiro da Câmara Municipal mediante a atribuição de um donativo de valor até €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), com o objectivo de viabilizar e otimizar a prossecução de todas as suas actividades, nomeadamente do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Jardineiro
P

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio à União Humanitária dos Doentes com Cancro no valor de €100,00 (cem euros) com o objectivo simbólico de ajudar a viabilizar e optimizar a prossecução das suas actividades, nomeadamente do Núcleo de Apoio ao Doente Oncológico e da Linha Contra o Cancro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 702 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura, no passado dia 14 de Novembro de 2010, para realização de um jogo em Nisa;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Procalibero
R

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte ao Cruz de Malta Andebol Clube, para realização de um jogo em Nisa, no passado dia 14 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 703 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara na limpeza na igreja matriz no âmbito da Visita Pastoral de Sua Excelência o Bispo D. Antonino, que decorreu nos dias 13 e 14 de Novembro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 6, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de apoio na limpeza da igreja



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

matriz, à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, no âmbito da Visita Pastoral de Sua Excelência o Bispo D. Antonino, que decorreu nos dias 13 e 14 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 704 – 2.ª Revisão ao Orçamento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2. foi presente à Câmara a 2.ª Revisão ao Orçamento, conforme documento junto, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar a respectiva Revisão.
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões ao orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
C

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

1. Aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento da Câmara Municipal do Crato para o ano 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 705 – 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 2.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2010, aqui dado por integralmente reproduzido;
2. A Câmara Municipal tem competência, nos termos da alínea c), n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, para elaborar a respectiva Revisão;
3. De conformidade com a alínea b), n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as revisões às Grandes Opções do Plano 2010.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
CP

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a 2.ª revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal do Crato para o ano 2010, anexa e parte integrante da presente proposta;
2. Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 706 – 10.ª Alteração ao Orçamento

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 10.ª alteração ao orçamento, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fraia M. L. W.
Q

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Aprovar a 10.ª alteração ao orçamento conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 707 – 10.ª Alteração às Grandes Opções do Plano

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 10.ª alteração às Grandes Opções do Plano, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 10.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 708 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação do Coordenador Técnico do Município do Crato, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos da qual existe a necessidade de se proceder a uma 1.ª alteração do Mapa de Pessoal;
2. De acordo com o n.º 3, artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro “os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer”;
3. De conformidade com a alínea d), n.º 2, artigo 64.º conjugado com a alínea b), n.º 2, artigo 53.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovar o orçamento.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Weber
Q

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

1. Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta;
2. Remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 709 – Convívio de Natal dos Trabalhadores do Município

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Tradicionalmente a Época Natalícia é representativa do encontro da família, de confraternização e partilha;
2. A “Ceia de Natal” da Câmara Municipal do Crato constitui um momento para promover a aproximação entre todos, numa noite que pretende reforçar os laços da ampla “família” camarária;
3. Apesar das limitações financeiras impostas pelo Governo a Câmara Municipal do Crato considera de grande importância a realização da “Ceia de Natal 2010” dos trabalhadores e colaboradores do Município, para que nesta época predomine o símbolo da esperança e fraternidade, contribuindo assim para preservar o “espírito de união” dos mesmos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a realização da "Ceia de Natal 2010" dos trabalhadores e colaboradores do Município do Crato, no dia 17 de Dezembro de 2010.
2. Mandatar a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com a "Ceia de Natal 2010".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação 710 - Empréstimo bancário para co-financiamento da empreitada "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", nos termos do n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nas Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2010, **está expresso a necessidade de se recorrer** a fundos comunitários através de programas operacionais no âmbito do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

actual QREN e **a empréstimos** para se obter os meios financeiros necessários **para garantir a execução física de vários projectos** em que se salientam designadamente os seguintes:

- Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
 - “Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”;
 - Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;
2. É suposto, expectável, coerente e justo que a Assembleia Municipal do Crato que viabilizou as citadas Grandes Opções do Plano 2010-2013 viabilize também os recursos financeiros indispensáveis à realização física de projectos de reconhecido interesse municipal inseridos nas mesmas, ou seja, autorize a contratação dos empréstimos programados responsavelmente.
3. A inviabilização quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal da **autorização de contratação** dos empréstimos para co-financiar a execução física dos projectos já identificados e que se mencionam novamente:
- Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
 - “Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”;
 - Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

tem consequências graves e negativas para o normal funcionamento da actividade municipal **significando** designadamente:

- **O não cumprimento** das Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pelos órgãos competentes do Município do Crato, em especial pela própria Assembleia Municipal do Crato;
 - A **não execução de projectos/acções** programados e aprovados de interesse para o desenvolvimento do nosso concelho e das suas freguesias;
 - O **não aproveitamento** de fundos comunitários;
 - **Impedir, condicionar e prejudicar o bem-estar das populações** das 6 freguesias do nosso concelho.
4. A Autorização dos referidos empréstimos **não aumenta a dívida** de médio e longo prazo do Município do Crato, existente no início do presente ano.
5. São **receitas dos municípios** os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
6. Os empréstimos destinados ao financiamento de projectos com participação de fundos comunitários, **não contam para o endividamento municipal**, desde que o montante máximo do crédito não exceda os 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Antunes

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 6, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais;

7. A não contratação deste empréstimo obrigará a Câmara Municipal a mobilizar recursos financeiros não previstos em termos de receita nas Grandes Opções do Plano para 2010, o que implica recurso ao crédito para aquisição de bens móveis ou imóveis (renovação de parque de máquinas, ou requalificação dos edifícios municipais, por exemplo) com consequências negativas porque **reduz a capacidade de endividamento** de médio e longo prazo do Município do Crato;
8. Para a empreitada "Ampliação/Requalificação da EB1/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo", cujo preço contratual é de €598.725,50 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta cêntimos), com uma comparticipação do FEDER aprovada, no valor de €342.542,66 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos);
9. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
10. De conformidade com o n.º 6, artigo 38º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;
11. Pela deliberação n.º 680, Acta 27/2010, de 3 de Novembro, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €190.000,00 (cento e noventa mil euros), para co-financiamento da empreitada "Ampliação/Requalificação da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;

12. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente aos senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para co-financiamento bancário no montante de €190.000,00 (cento e noventa mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município e prossecução do interesse público.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, identificada com a letra "B" cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, que colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
F

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "A" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

Deliberação n.º 711 – Empréstimo bancário para co-financiamento da empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", nos termos do n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nas Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada, no dia 23 de Abril de 2010, **está expresso a necessidade de se recorrer** a fundos comunitários através de programas operacionais no âmbito do actual QREN e **a empréstimos** para se obter os meios financeiros necessários **para garantir a execução física de vários projectos** em que se salientam designadamente os seguintes:

- Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
- "Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental";
- Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando V. S. Beirão

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

2. É suposto, expectável, coerente e justo que a Assembleia Municipal do Crato que viabilizou as citadas Grandes Opções do Plano 2010-2013 viabilize também os recursos financeiros indispensáveis à realização física de projectos de reconhecido interesse municipal inseridos nas mesmas, ou seja, autorize a contratação dos empréstimos programados responsabilmente.
3. A inviabilização quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal da **autorização de contratação** dos empréstimos para co-financiar a execução física dos projectos já identificados e que se mencionam novamente:
 - Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
 - “Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”;
 - Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;

tem consequências graves e negativas para o normal funcionamento da actividade municipal **significando** designadamente:

- **O não cumprimento** das Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pelos órgãos competentes do Município do Crato, em especial pela própria Assembleia Municipal do Crato;
- A **não execução de projectos/acções** programados e aprovados de interesse para o desenvolvimento do nosso concelho e das suas freguesias;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franz Klein
P

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

- O **não aproveitamento** de fundos comunitários;
 - **Impedir, condicionar e prejudicar o bem-estar das populações** das 6 freguesias do nosso concelho.
4. A Autorização dos referidos empréstimos **não aumenta a dívida** de médio e longo prazo do Município do Crato, existente no início do presente ano.
 5. São **receitas dos municípios** os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea l), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
 6. Os empréstimos destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, **não contam para o endividamento municipal**, desde que o montante máximo do crédito não exceda os 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 6, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais;
 7. A não contratação deste empréstimo obrigará a Câmara Municipal a mobilizar recursos financeiros não previstos em termos de receita nas Grandes Opções do Plano para 2010, o que implica recurso ao crédito para aquisição de bens móveis ou imóveis (renovação de parque de máquinas, ou requalificação dos edifícios municipais, por exemplo) com consequências negativas porque **reduz a capacidade de endividamento** de médio e longo prazo do Município do Crato;
 8. Para a empreitada "Edifício Varanda Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", cujo preço contratual é de €449.967,33 (quatrocentos e



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
CF

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

quarenta e nove mil novecentos e sessenta e sete euros e trinta e três cêntimos), acrescido de trabalhos a mais no valor de 40.715,69 (quarenta mil setecentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos), perfazendo o total de 490.683,02 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e oitenta e três euros e dois cêntimos);

9. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
10. De conformidade com o n.º 6, artigo 38º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.
11. Pela deliberação n.º 681, Acta 27/2010, de 3 de Novembro, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €90.000,00 (noventa mil euros), para co-financiamento da empreitada "Edifício Varanda Prior do Crato - Arquivo Histórico e Documental";
12. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente todos os Senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prata de base

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para financiamento bancário no montante de €90.000,00 (noventa mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, identificada com a letra "B" cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, que colocada à votação obteve o seguinte resultado: três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "A" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

Deliberação n.º 712 – Empréstimo bancário para co-financiamento da reparação/beneficiação de cinco Estradas Municipais, nos termos do n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presal Baird

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nas Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pela Assembleia Municipal do Crato na sua sessão ordinária realizada, no dia 23 de Abril de 2010, **está expresso a necessidade de se recorrer** a fundos comunitários através de programas operacionais no âmbito do actual QREN e **a empréstimos** para se obter os meios financeiros necessários **para garantir a execução física de vários projectos** em que se salientam designadamente os seguintes:
 - Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
 - “Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”;
 - Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;
2. É suposto, expectável, coerente e justo que a Assembleia Municipal do Crato que viabilizou as citadas Grandes Opções do Plano 2010-2013 viabilize também os recursos financeiros indispensáveis à realização física de projectos de reconhecido interesse municipal inseridos nas mesmas, ou seja, autorize a contratação dos empréstimos programados responsavelmente.
3. A inviabilização quer pela Câmara Municipal quer pela Assembleia Municipal da **autorização de contratação** dos empréstimos para co-financiar a execução física dos projectos já identificados e que se mencionam novamente:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten initials

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

- Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
- “Edifício da Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental”;
- Construção e beneficiação de estradas e caminhos municipais;

tem consequências graves e negativas para o normal funcionamento da actividade municipal **significando** designadamente:

- **O não cumprimento** das Grandes Opções do Plano 2010-2013 aprovadas e viabilizadas pelos órgãos competentes do Município do Crato, em especial pela própria Assembleia Municipal do Crato;
- A **não execução de projectos/acções** programados e aprovados de interesse para o desenvolvimento do nosso concelho e das suas freguesias;
- O **não aproveitamento** de fundos comunitários;
- **Impedir, condicionar e prejudicar o bem-estar das populações** das 6 freguesias do nosso concelho.

4. A Autorização dos referidos empréstimos **não aumenta a dívida** de médio e longo prazo do Município do Crato, existente no início do presente ano.

5. São **receitas dos municípios** os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

6. Os empréstimos destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, **não contam para o endividamento municipal**, desde que o montante máximo do crédito não exceda os 75% do montante da participação pública nacional necessária para a execução dos projectos co-financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão, os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro das Finanças, nos termos do n.º 6, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais;
7. A não contratação deste empréstimo obrigará a Câmara Municipal a mobilizar recursos financeiros não previstos em termos de receita nas Grandes Opções do Plano para 2010, o que implica recurso ao crédito para aquisição de bens móveis ou imóveis (renovação de parque de máquinas, ou requalificação dos edifícios municipais, por exemplo) com consequências negativas porque **reduz a capacidade de endividamento** de médio e longo prazo do Município do Crato;
8. Para a empreitada "Reparação/Beneficiação de Cinco Estradas Municipais", o preço contratual é de €724.218,58 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos);
9. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
10. De conformidade com o n.º 6, artigo 38º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel Ferreira



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

11. Pela deliberação n.º 682, Acta 27/2010, de 3 de Novembro, a Câmara Municipal aprovou a consulta a três entidades bancárias, nos termos da lei, para obtenção de um empréstimo a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €110.000,00 (cento e dez mil euros), para co-financiamento da empreitada "Reparação/Beneficiação de Cinco Estradas Municipais";
12. Foram convidadas a apresentar propostas três entidades, conforme consta no relatório de análise anexo e parte integrante da presente proposta que aqui se dá por integralmente reproduzido e entregue previamente todos os Senhores Vereadores.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o relatório de análise das propostas, para co-financiamento bancário no montante de €110.000,00 (cento e dez mil euros), anexo e parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido.
2. Submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea d), n.º 2, art.º 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a aprovação da contratação do empréstimo, nos termos da lei, solicitando a convocação de uma Assembleia Municipal Extraordinária, se for necessária para a defesa dos interesses do Município.

Pelos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, identificada com a letra "B" cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzida.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Parcialmente

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Antes de colocar as propostas à votação o Senhor Presidente da Câmara perguntou aos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha "se retirar a proposta e reiniciar o processo conforme as exigências formais reivindicadas pelos Senhores Vereadores em Regime de não Permanência, votariam favoravelmente a contratação destes empréstimos ou se as objecções formais levantadas visam apenas criar obstáculos à concretização dos referidos empréstimos". Acrescentou que caso a reformulação do procedimento venha a viabilizar a adesão de todos os membros da Câmara a estas medidas mas em prol das populações do concelho, admite retirar as propostas agendando-as para posterior reunião. O Senhor Vereador José Correia da Luz respondeu que a questão da aprovação destas propostas não se coloca em virtude da maioria existente na Câmara, tendo o dever de informar as entidades da tutela inspectiva sobre eventuais irregularidades na instrução dos dossiês.

O Senhor Presidente da Câmara concluiu que perante esta resposta o Senhor Vereador José Correia da Luz apenas pretende atrasar a decisão sobre o procedimento em análise, uma vez que tem uma posição assumida à priori de objecção às propostas apresentadas.

Colocadas à votação obteve-se o seguinte resultado: Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores em Regime de Não Permanência, identificada com a letra "B", três votos contra do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho e dois votos favoráveis dos proponentes, tendo sido rejeitada.

A proposta apresentada pelo Senhor Presidente, identificada pela Letra "A" obteve o seguinte resultado: dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Roberto
F

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

declaração de voto, e três votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano e Fernando Jesus Santos Gorgulho, tendo sido aprovada por maioria.

Deliberação n.º 713 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença de um Técnico para o Gabinete de Acção Social

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Gabinete de Acção Social do Município do Crato tem na sua estrutura um único Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo que caduca pelo termo do prazo em 30 de Novembro de 2010, sem possibilidade de renovação;
2. Urge contratar um técnico em regime de contrato de prestação de serviços, para assegurar o funcionamento do Gabinete de Acção Social até estar concluído o procedimento concursal para o preenchimento do lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 11 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

Prés. M. B. A. W.

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Emitir parecer favorável, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços para assegurar o funcionamento do Gabinete de Acção Social do Município do Crato, até estar concluído o procedimento concursal para o preenchimento do lugar previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 714 – Alteração ao PDM em consequência das normas do PROT Alentejo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A aprovação do Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT), torna necessária a adaptação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território em vigor às regras estabelecidas no PROT, visto tratar-se de um planeamento regional, logo a montante dos instrumentos de planeamento de escala municipal;
2. Presente à Câmara proposta remetida pelo Arquitecto Consultor do Município do Crato de alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal do Crato, no cumprimento das exigências decorrentes do Plano Regional de Ordenamento do Território (Alentejo), cujo texto



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

prova hibrida
Q

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente acta e que aqui se dá por integralmente reproduzido,
2. Submeter a proposta à Assembleia Municipal para aprovação nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis. Pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores em Regime de Permanência foi apresentada declaração de voto.

Deliberação 715 – Lei das Comunicações Electrónicas – Aplicação de Taxa Municipal para o ano de 2011

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município do Crato, publicado no Diário da Republica – II série, n.º 264, apêndice 133, de 10 de Novembro de 2004, aprovado pela Câmara Municipal na



MUNICÍPIO DO CRATO

Praxiscam

CÂMARA MUNICIPAL



Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

reunião de 26 de Maio de 2004 e Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2004, prevê, no seu Capítulo XIV, artigo 32.º, a taxa municipal de direitos de passagem (TDMP), no valor de 0,25%, aplicada sobre a facturação mensal emitida pelas empresas de comunicações electrónicas acessíveis ao público;

3. Pela deliberação n.º 433, acta 38/2008, de 15 de Outubro, a Câmara Municipal aprovou nos termos da alínea b), n.º 2, art.º 106.º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, a manutenção da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), no valor de 0,25%, para o ano de 2009, aplicada sobre a facturação mensal emitida pelas empresas de comunicações electrónicas, contemplada no Capítulo XIV, artigo 32.º da Tabela de Taxas, em vigor no Município.
4. Compete ao Município, nos termos da al. b), n.º 2, art.º 106.º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, aprovar anualmente a Taxa Municipal Direitos de Passagem (TMDP), até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25%.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar nos termos da alínea b), n.º 2, art.º 106.º da Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro, a manutenção da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) aprovada em 2008 pela Câmara Municipal, no valor de 0,25%, para o ano de 2011, aplicada sobre a facturação mensal emitida pelas empresas de comunicações electrónicas, contemplada no Capítulo XIV, artigo 32.º da Tabela de Taxas, em vigor no Município.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis. Pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores em Regime de Permanência foi apresentada declaração de voto.

Deliberação n.º 716 – Organização dos Serviços Municipais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara proposta de organização dos serviços municipais anexa e parte integrante para os devidos e legais efeitos;
2. De conformidade com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro as Câmaras Municipais devem promover a revisão dos respectivos serviços até 31 de Dezembro de 2010.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, nos termos e para os efeitos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro e alínea a) do n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e para os efeitos da alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º, propor à Assembleia Municipal o seguinte:

- a) Adopção dum modelo de organização com base numa estrutura hierarquizada, nos termos do n.º 1 e 3, artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;
- b) A não consideração duma estrutura nuclear fixa (direcções municipais e departamentos municipais);
- c) A implementação duma estrutura flexível constituída no máximo por quatro divisões orgânicas flexíveis (unidades orgânicas dirigidas



MUNICIPIO DO CRATO

Priva Alacín

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

por chefes de divisão municipal) contemplando a criação imediata das seguintes três divisões:

- Divisão de Desenvolvimento Social
 - Divisão Administrativa e Financeira
 - Divisão de Serviços Técnicos
- d) Autorização para a criação de 30 subunidades orgânicas (no âmbito e dependência das unidades orgânicas flexíveis ou directamente da Câmara Municipal e do Presidente da Câmara) que assegurem as funções municipais predominantemente executivas;
- e) A criação imediata das 26 subunidades orgânicas constantes da proposta de organograma que se anexa e que faz parte integrante da presente acta;
- f) A entrada em vigor da nova estrutura orgânica em 1 de Janeiro de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 717 – Projecto de Iniciativa Municipal – Requalificação de edifício municipal

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prac. 28/2010

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

1. Presente à Câmara Projecto de Iniciativa Municipal para remodelação da ala Norte do Edifício Sá Nogueira;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 17 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o projecto é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o Projecto de Iniciativa Municipal para remodelação da ala Norte do Edifício Sá Nogueira, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 17 de Novembro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, o Senhor Vereadores José Correia da Luz questionou se o projecto apresentado é para ser concretizado de imediato, tendo o Senhor Presidente esclarecido que esta intervenção está prevista nas Grandes Opções do Plano e que é urgente pelo mau estado de conservação das instalações municipais. Salvaguardou, no entanto, que devido aos cortes orçamentais determinados pelo Governo e pela situação ainda não resolvida nos empréstimos que a Câmara pretende contratar, a concretização do projecto está dependente da disponibilidade orçamental do Município.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prata
Q

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Deliberação n.º 718 – Alteração ao orçamento do projecto “Caminhos” – ratificação

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Gavião, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projecto Caminhos – Contrato Local de Desenvolvimento Social de Gavião e Crato, solicitou a emissão urgente de parecer relativo à alteração ao orçamento;
2. Nos termos do ponto 9.6 das Normas Orientadoras para Execução dos CLDS, as alterações à decisão enunciadas no ponto 9.2 devem ser solicitadas ao Instituto da Segurança Social, I.P., em formulário próprio, assinados por quem na entidade coordenadora local da parceria tenha poder para o acto, acompanhado de parecer das Câmaras Municipais signatárias;
3. Por indicação do Instituto da Segurança Social I.P., o pedido de alteração ao orçamento, deverá ser entregue nos seus serviços até ao dia 15 de Novembro, sob pena da inviabilização da transferência de verbas para o Projecto “Caminhos”, durante o presente ano.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a emissão de parecer favorável à alteração ao orçamento do Projecto “Caminhos”.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Handwritten signature

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 719 – Votação da Acta

O senhor Presidente forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos então Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo os Senhores Vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Fernanda de Lurdes Pinto Massano e o Senhor Presidente proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 28/2010, de 17 de Novembro

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte e Uma Horas**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Teresa Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa

PROPOSTA B
AUXE-SE À ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 28 ; Deliberação nº 712

Nº de Ordem Trabalhos 28 ; Deliberação nº 712

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da reparação/beneficiação de cinco Estradas Municipais, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

PROPOSTA

Considerandos:

1. O presidente da Câmara não curion a documentação deste ponto como estabelece o nº 2, artº 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com 2 dias úteis de antecedência ao vereador JOSÉ CORREIA DA LUZ, apenas o fez durante a reunião, a pedido deste;
2. A documentação, sobretudo, distribuída mostra que apenas 2 entidades bancárias responderam ao pedido de proposta para empréstimo a 20 anos de prazo, uma vez que o "MILLENIUM" apresentou uma proposta de empréstimo para o prazo de 15 anos;
3. De facto, resulta, claramente, que não estão preenchidos os pressupostos formais essenciais à formulação de proposta.

Assim, Propomos:

1. A retira de deste ponto da Ordem de Trabalhos para sanar os vícios de forma referidos nos números 1. e 2. dos considerandos;
2. Que o facto seja informado pelo presidente da Câmara à entidade de tutela respectiva, para que acompanhe a informação de presente proposta.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



PROPOSTA B
ANEXE-SE Á ACTA
O PRESIDENTE DA CÂMARA
J. FARINHA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 27; Deliberação nº 711

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da Empreitada do "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

PROPOSTA

Considerandos:

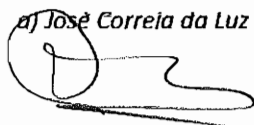
1. O presidente não enviou a documentação a que se refere o artº 87º, nº 2, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com pelo menos 2 dias úteis de antecedência. Apenas a entrega, ao vereador CORREIA DA LUZ, no início da reunião;
2. A documentação, entretanto, distribuída mostra que apenas 2 entidades bancárias responderam ao pedido de proposta para empréstimo a 20 anos de prazo, uma vez que o "MILLENIUM" apresentou uma proposta de empréstimo para o prazo de 180 meses (15 anos);
3. Do facto, contudo, claramente, fez o presidente da câmara não preencher os pressupostos formais essenciais à formulação da proposta.

Assim Propomos:

1. A retirada do ponto da Ordem do Dia para sanar os vícios de forma referidos nos números 1. e 2. dos considerandos;
2. Que o facto deve ser informado pelo presidente da câmara à entidade de tutela respectiva, fazendo acompanhar a informação de presente proposta.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Proj. B
Anex. n.º 1
O Presidente da Câmara
José Manuel Ferreira Farinha

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 26 ; Deliberação nº 710

Nº de Ordem Trabalhos 26 ; Deliberação nº 710

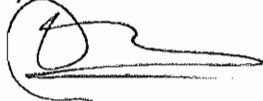
Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

PROPOSTA

CONSIDERANDOS

1. O presidente da câmara não enviou a documentação a que se refere o art.º 87.º, n.º 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com pelo menos 2 dias úteis de antecedência. Apenas a entregou no início da reunião ao Vereador Correia da Luz;
 2. A documentação, sobretudo, distribuída mostra que apenas 2 entidades bancárias responderam às pedidos de proposta para empréstimo a 20 anos de prazo, uma vez que o "MILLENIUM" apresentou uma proposta de empréstimo para o prazo de 180 meses (15 anos);
 3. De facto resulta, claramente, que o presidente da câmara não preencheu os pressupostos formais essenciais à formulação da proposta;
 4. Por outro lado, é mistificador dizer que a Câmara não se endivida, uma vez que vai ter de pagar os valores do empréstimo.
- PROPOMOS : - A retirada do ponto da Ordem do Dia para sanar os vícios de forma referidos em 1. e 2. dos considerandos ;
- O facto deve ser informado pelo presidente da Câmara à entidade de tutela respectiva, fazendo acompanhar a informação da presente proposta.
- Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA
FRANCISCO

Deliberação n.º 714 – Alteração ao PDM em consequência das normas do PROT Alentejo

17/11/2010

Declaração de voto

O voto favorável dos subscritores consubstancia-se na necessidade da Câmara Municipal do Crato aprovar a proposta técnica de alteração ao PDM do Crato elaborada pelo Arquitecto Consultor do Município, nos termos Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, que visa adaptar à realidade do concelho do Crato as alterações impostas pela entrada em vigor do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROT Alentejo), minimizando, dentro dos limites admitidos pela Lei, os impactos negativos deste documento de planeamento regional.

No entanto, os subscritores deixam claro que discordam das restrições constantes no referido PROT Alentejo, nomeadamente no que diz respeito às áreas mínimas de parcela para edificação que é aumentada dos actuais 2,5 ha, previstos no PDM em vigor, para os 4,0 ha, determinados por imposição do PROT Alentejo, entendendo mesmo que a referida área mínima para edificação deveria ser inferior aos 2,5 ha.

Estas discordâncias foram transmitidas em devido tempo a quem de direito, não perdendo os subscritores a perspectiva de virem a influenciar a alteração desta norma, em sede de revisão do PROT Alentejo.

Crato, 17 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara e os Vereadores em Regime de Permanência.

João Tavares Ribeiro
Francisco
Francisco

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

*Anexo II à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira*

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 7; Deliberação nº 691

Assunto: «União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de apoio»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. A presente proposta é mais uma, se necessário fosse, para desmascarar a farsa da USNA enquanto associação sindical de trabalhadores. De facto, trata-se de uma organização que prossegue os fins do Partido Comunista Português (PCP), integrando as suas acções de luta nos momentos e acontecimentos por si agendados, usando o dinheiro dos trabalhadores para aqueles fins;
2. Por outro lado, pretende essa associação usar o dinheiro do povo, para os ditos fins, através da «máscara» chamada «Câmara Municipal do Crato», posta ao seu serviço pela decisão da maioria dos seus membros afectos ao PCP.
3. Na posição dos subscritores, essa maioria «pintaria a manta, diria cobras e lagartos» de tal decisão apenas porque contrária ao seu interesse. Ou seja, a sua verdade é absolutamente ditatorial no sentido de conquistar o poder a todo o preço, desrespeitando a lei e os valores.
4. Para nós, a NATO é uma associação internacional prossequindo fins pacíficos, contribuindo desde a sua criação para a manutenção da paz e assegurando os equilíbrios possíveis entre os povos beneficiários dessa acção;
5. O Estado Português é membro da NATO de pleno direito, acolhendo no seu território, à data, o Comando Operacional da Organização, razões suficientes para merecer o nosso respeito e adesão;
6. A Câmara Municipal do Crato usa o dinheiro do povo para apoiar acções sem mérito e fazer propaganda enquanto esquece os desempregados e os trabalhadores com salários em atraso, os bolseiros do ensino superior, os jovens com necessidade de construir habitação, os doentes, etc;
7. A USNA engana e usa os trabalhadores, o seu dinheiro e o seu ânimo, em vez de pugnar por melhores condições de trabalho negociando de boa fé com as associações patronais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

*Anexo-a Acta
O Presidente da Câmara
Feres Alho*

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 10; Deliberação nº 694

Assunto: «Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – Pedido de apoio (ratificação)»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

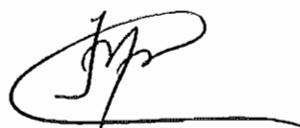
1. O pedido de apoio, ora votado, entrou nos serviços administrativos da câmara municipal do Crato (Lº 90, Nº 4337, Pº014), conforme carimbo aposto, no dia 19 de Outubro de 2010, mediante telefax de página única, da mesma data e hora «15:34», remetido do «STAL-D.R.PORTALEGRE FAX:+351245208382» para a Câmara Municipal do Crato (conforme documento);
2. Entretanto, realizaram-se as reuniões da câmara municipal do Crato (Acta 26/2010, de 20 de Outubro e Acta 27/2010, de 3 de Novembro), onde o assunto não foi apresentado, (leia-se as actas);
3. A deliberação está, pois, viciada, pelo facto de ter sido tomada a decisão que corporiza o acto administrativo subjacente, sem o assunto correspondente ter sido apresentado na primeira reunião onde podia e devia ter sido apresentado, depois de conhecido o respectivo pedido e satisfeita a pretensão.
4. Deste modo, votando contra, os subscritores ressalvam a sua responsabilidade inerente à aprovação da proposta, eivada de vício *de iuris* relevante.
5. No plano político, repudiamos as manifestações que esgotam os recursos de Portugal absolutamente indispensáveis para garantir a sobrevivência do Estado Social de Direito, sem o qual os portugueses perderiam qualidade de vida.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 20 ; Deliberação nº 704

Assunto: «2ª Revisão ao Orçamento»

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional - orçamento para 2010 – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexei a Acta
O Presidente da Câmara
J. Fernandes

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

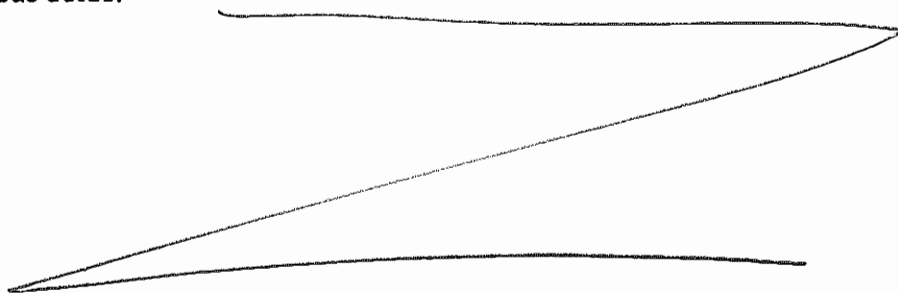
ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 21 ; Deliberação nº 705

Assunto: «2ª Revisão às Grandes Opções do Plano»

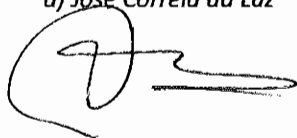
DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional – Grandes Opções do Plano para 2010 e seguintes – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.



Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo-ii à Acta
O Presidente da Câmara
F. F. F.

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 22; Deliberação nº 706

Assunto: «10ª Alteração ao Orçamento»

DECLARAÇÃO DE VOTO

4. Os subscritores votaram contra o documento previsual - orçamento para 2010 – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.

4. O documento aprovado pela Câmara foi apresentado no início da reunião a que se refere, não cumprindo o prazo legal de 2 dias úteis (pelo menos) quanto ao seu envio;
5. Veja-se, como prova, a data do documento em rodapé
"Emitido em: 17-11-2010 às 11:58:23"

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-II à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 23 ; Deliberação nº 707


Assunto: «10ª Alteração às Grandes Opções do Plano»

DECLARAÇÃO DE VOTO

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional – Grandes Opções do Plano para 2010 e seguintes – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto de rejeição sobre o documento inicial, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem que não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. O documento aprovado pela Câmara, diferente do que foi remetido seu prazo legal, foi apresentado no início da reunião a que se refere, não cumprindo o prazo legal de, pelo menos, 2 dias úteis de antecedência;
5. Veja-se, como prova, a data do documento em rodapé, a saber: "Emitido em: 17-11-2010 às 11:59:24!"

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo - II à Petição
O Presidente da Câmara
Ferreira

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 26; Deliberação nº 710

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da Ampliação/Requalificação EBI/JI – Professora Ana Maria Ferreira Gordo, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, porquanto:

1. A ordem do dia é entregue a todos os membros da câmara com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação, como determina o artigo 87º, n.º 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Ora, os subscritores não receberam qualquer documentação de suporte além do mero enunciado da “Ordem de Trabalhos” com o número 25;
3. Assim, deve este ponto ser retirado da ordem do dia uma vez que o preceito legal não foi respeitado, sob pena da respectiva impugnação.
4. É dever do presidente da câmara sanar o vício «*ex-officio*», nos termos da lei.
5. Do facto daremos conhecimento à entidade da tutela para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexa-se à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 27; Deliberação nº 711;

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da Empreitada do “Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, porquanto:

1. A ordem do dia é entregue a todos os membros da câmara com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação, como determina o artigo 87º, n.º 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Ora, os subscritores não receberam qualquer documentação de suporte além do mero enunciado da “Ordem de Trabalhos” com o número 27;
3. Assim, deve este ponto da ordem do dia ser retirado uma vez que o preceito legal não foi respeitado, sob pena da respectiva impugnação.
4. É dever do presidente da câmara sanar o vício «*ex-officio*», nos termos da lei.
5. Do facto daremos conhecimento à entidade da tutela para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo-ii à Acta
O Presidente da Câmara
José Correia da Luz

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 28; Deliberação nº 712;

Assunto: «Empréstimo bancário para co-financiamento da reparação/beneficiação de cinco Estradas Municipais, nos termos do nº 2, do artigo 39º da Lei das Finanças Locais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, porquanto:

1. A ordem do dia é entregue a todos os membros da câmara com antecedência sobre a data do início da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação, como determina o artigo 87º, n.º 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Ora, nem o assunto em apreço foi incluído na ordem do dia, nem os subscritores receberam qualquer documentação de suporte, como se demonstra pelo formulário da "Ordem de Trabalhos";
3. Assim, deve este ponto da ordem do dia ser retirado uma vez que o preceito legal não foi respeitado, sob pena da respectiva impugnação.
4. É dever do presidente da câmara sanar o vício «*ex-officio*», nos termos da lei.
5. Do facto daremos conhecimento à entidade da tutela para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Anexo à Acta
O Presidente da Câmara
Ferreira Farinha

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Assunto: «INCLUSÃO DE NOVOS PONTOS NA ORDEM DE TRABALHOS DURANTE A REUNIÃO A QUE RESPEITAM».

DECLARAÇÃO DE VOTO

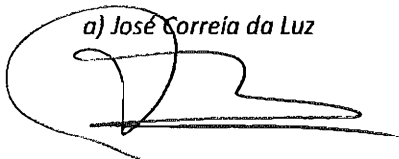
1. Os subscritores abaixo identificados votaram contra a inclusão dos seguintes novos pontos na ordem trabalhos:

- N.º 28 da Ordem de Trabalhos distribuída durante a reunião a que respeita: «Empréstimo bancário para co-financiamento da Empreitada de "Reparação/beneficição de cinco estradas municipais", nos termos do n.º 2, do artigo 39.º, da Lei das Finanças Locais.»

2. Com efeito, além de não terem sido incluídos na ordem do dia, como determina o artigo 87.º, primeira parte do seu n.º 1, também não foi entregue a respectiva documentação para consulta, com dois dias úteis de antecedência sobre a data de início da reunião, nos termos do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro ;
3. A introdução de novos pontos na ordem de trabalhos, **sem respeito pela lei e sem haver justificação de urgência ou outro motivo**, tem sido prática repetida do senhor presidente da câmara que desta forma desrespeita um dos alicerces mais importantes da democracia portuguesa.
4. A denúncia aqui fica para que conste e a entidade pública de tutela tome as devidas providências previstas na lei, facto que vamos denunciar.

5. A ordem de trabalhos distribuída no prazo legal não incluía este "novo n.º 28 da Ordem de Trabalhos", mas outro "28 - CONTRATO Os vereadores em regime de não permanência: PRESTAÇÃO SERVIÇOS..."

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Annex - II a Act
O Presidente da Câmara
J. Manuel

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 29; Deliberação nº 713;

Assunto: «Contrato de Prestação de Serviços em regime de avença para um técnico para o Gabinete de Acção Social»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados ABSTIVERAM-SE na deliberação supra, observando:

1. A presente deliberação visa a emissão de parecer que declare a existência de inconveniente no recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, pressuposto para celebração de um contrato de avença com uma pessoa em concreto: a Dra Joana Leitão Bastos Curinha;
2. A indigitada contraparte manterá, até 30 de Novembro de 2010, uma relação jurídica laboral regular, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrada pelos ora subscritores, sem inconveniente;
3. Ora, não se compreende como pode preencher-se o pressuposto indicado no antecedente número 1, uma vez que não há inconveniente em recorrer a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, como o demonstra a relação laboral vigente entre as duas partes e a previsão de abertura de concurso para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, exactamente para satisfação da mesma prestação factual visada pela avença.
4. Ou seja: a avença não pode ser celebrada por não existir inconveniente no recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, cremos nós.
5. A morosidade do presidente da câmara municipal em abrir o procedimento concursal para preenchimento do lugar aberto no quadro de pessoal, outrossim, merece crítica, uma vez que se conhece desde 2007 que o contrato de trabalho da Dra Joana Curinha iria resolver-se pelo decurso do prazo certo.
6. Deve, no caso de ser emitido parecer favorável à celebração da avença, ser pedida uma auditoria ao procedimento e remeter o resultado para entidade da tutela.
7. Os subscritores desvinculam-se da deliberação para os devidos efeitos legais, e;
8. E denunciam o «abuso» da substituição do contrato de trabalho a termo resolutivo certo por uma avença, outorgada com a mesma trabalhadora, para a execução do mesmo trabalho reconhecido como de carácter permanente, com prejuízo da trabalhadora e da lei.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo à Acta
O Presidente da Câmara
Fares Cordeiro

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 30; Deliberação nº 714

Assunto: «Alteração ao PDM e PROT»

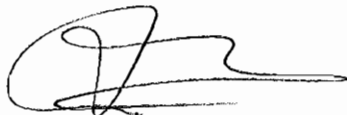
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010, publicada no Diário da República, 1ª série – Nº 148 – de 2 de Agosto, após mais de 3 anos de preparação e discussão por um vasto leque de agentes territoriais;
2. Conhecido e desejado por muitos como o instrumento que abriria oportunidades ao ordenamento do território, o PROTA era aguardado com expectativa para, imediatamente, no prazo estabelecido, cada Município procedesse às adaptações admitidas;
3. É com forte crítica que registamos o carácter de urgência com que a proposta de adaptação vai ser tomada pela Câmara Municipal, urgência que retira a ponderação necessária a uma boa opção. A urgência prejudica a defesa dos interesses dos particulares, em virtude da desatenção e inércia do presidente da câmara desde, pelo menos, 2 de Agosto.
4. A situação referida no número antecedente é tanto mais grave quanto o senhor presidente da Câmara Municipal do Crato conhecia, mesmo antes da publicação em Diário da República em virtude do mecanismo da discussão e das consultas públicas, o texto do PROTA;
5. Quanto ao conteúdo da proposta não podemos concordar com a discrepância para a área mínima da parcela admitida para edificação entre a Freguesia de Gáfete e as restantes Freguesias, a saber de 2,5 e 4,0 hectares, respectivamente, nas situações onde seja legalmente admissível a edificação exclusivamente destinada a habitação, a título de condicionamento, nas Áreas Agrícola Preferencial, Agrícola Condicionada, de Montado de Sobro e Azinho, Silvopastoris e de Floresta de Protecção. Ou seja, enquanto na Freguesia de Gáfete é exigível uma área de 2,5 hectares para aquela edificação, nas restantes Freguesias é exigível quase o dobro, 4,5 hectares.
6. Ora, a Câmara Municipal deve prosseguir a paridade entre todas as freguesias do Município nesta matéria, sob pena de introduzir desigualdades nas apreciações da propriedade, uma vez que o território não apresenta diferenças justificativas.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



*Anexa-u à Acta
O Presidente do Conselho
Francisco*

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 31 ; Deliberação nº 715

Assunto: «Lei das Comunicações Electrónicas – Aplicação de Taxa Municipal para o ano de 2011»

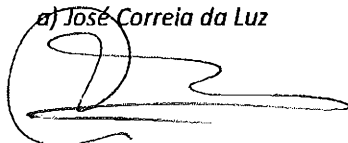
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. A Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) está prevista em Regulamento Municipal, de acordo com a Lei 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas), cujo percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;
2. A TMDP é aplicável sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
3. É notório que as populações do município estão afectadas pelas condições financeiras negativas da presente conjuntura internacional, donde, deve a Câmara Municipal abster-se de sobrecarregar a conta das famílias por mais exígua que seja a taxa referida, não a estabelecendo;
4. Aliás, a exiguidade da taxa serviu de argumento ao PCP/CDU para sugerir a sua não aplicação, proposta que mereceria o nosso acordo se a conjuntura fosse a actual;
5. Insistindo na aplicação de uma taxa que antes rejeitara quando era oposição, o presidente da câmara actual mostra a sua insensibilidade aos problemas humanos do desemprego e dos salários em atraso ao mesmo tempo que não se priva das mordomias próprias, mas declináveis, enquanto presidente da câmara, como a acumulação do vencimento com a pensão de reforma;
6. O presidente da câmara não enviou o texto da proposta até ao momento da sua leitura em reunião;
7. Os subscritores denunciam a situação e exortam todos os munícipes a manter a máxima atenção sobre as deliberações do órgão executivo municipal.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



*Anexo - II à Acta
O Presidente da Câmara
F. Manuel*

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 33; Deliberação nº 717

Assunto: «Projecto de Iniciativa Municipal – Requalificação de edifício municipal»


DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram CONTRA a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O Município do Crato, pela voz do Presidente da Câmara, vive um momento de dificuldades financeiras porque não tem sabido utilizar os fundos disponíveis para alavancar a economia municipal, atribuindo sempre as culpas a outros;
2. As dificuldades financeiras reveladas devem-se exclusivamente à ausência de gestão apta e ousada para combater a exigente conjuntura e mostra a falácia da política de João Teresa Ribeiro e seus correligionários, impreparados para governar mas preparados para fazer oposição descabelada e destrutiva, como as grossas despesas com propaganda e patrocínio de manifestações contra o Governo;
3. As alegadas dificuldades não passam de um slogan de campanha permanente porque se houvesse dificuldade o Presidente:
 - 3.1. Não atribuía subsídios a torto e a direito com menos critério que aqueles que criticou;
 - 3.2. Não se atribuía a si próprio o benefício da melhoria das instalações que ele ocupa em detrimento de outras prioridades, como auxiliar os trabalhadores com salários em atraso e os desempregados. Isto demonstra que a sua comodidade está primeiro que a dos munícipes;
 - 3.3. Finalmente, demonstra que há dinheiro mas só o aplica em seu benefício.
4. No plano formal, apresenta como «projecto» uma mera página a três quartos daquilo que chama de «memória descritiva e justificativa» para a remodelação da ala norte do «Palacete da Câmara...» que não identifica nem junta outros detalhes indispensáveis ao caso, não passando de um arrazoado de intenções próprios de um qualquer aprendiz de engenheiro, sem desprimor para o técnico subscritor.
5. Não cumpre os requisitos da lei que obriga ao envio da documentação de suporte para as deliberações com, pelo menos, dois dias de antecedência, razão pela qual denunciamos e exortamos a que mande corrigir o vício que redundantemente comete.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexa - u o Acto
O Presidente da Câmara
Ferreira

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

18/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 34 ; Deliberação nº 718

Assunto: «Alteração ao orçamento do projecto "Caminhos" - Ratificação»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram a favor a deliberação supra referida, observando:

1. O «Contrato Local de Desenvolvimento Social» cuja alteração às normas orientadoras para a execução é objecto da presente deliberação, foi outorgado durante o mandato anterior, pelos ora subscritores;
2. CLDS que previa a execução de 360.000 euros em 3 anos, à razão de 120.000 euros por ano, no território municipal do Crato, favorecendo o desenvolvimento social local;
3. A medida, trazida para o Município do Crato, traduz o empenho e a capacidade negocial dos ora subscritores, na competição com outros municípios concorrentes, e potencia a melhoria da qualidade de vida dos munícipes beneficiários, se a sua aplicação for apta a esse desiderato.
4. Porém, mais de 1 ano após a sua tomada de posse, o órgão executivo municipal do Crato não produziu nenhuma informação ou tomada de posição sobre a execução deste projecto de que é parte e actor com especiais competências, como ora se depreende;
5. Com a inércia confrangedora, patenteada neste como noutros projectos, a maioria política do executivo, chefiada pelo presidente João Teresa Ribeiro, reflecte a sua inabilidade para a gestão do interesse dos munícipes, a sua inoperância para elevar e acrescentar mais qualidade de vida às populações que representamos na razão inversa da sua apetência para a propaganda estéril e promoção pessoal, vícios que o comunismo tanto acusa nos outros mas não enxerga neste seu militante de oportunidade.
6. Denunciamos e exigimos explicações públicas sobre a execução do projecto CLDS, a sua fraca ou inexistente influência no desenvolvimento social do Concelho do Crato, rejeitando a atribuição de culpas a outros que não ao executivo dirigido por João Teresa Ribeiro.

Os vereadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferrelra Farinha



ANEXE - SE A ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOÃO MANUEL FERREIRA FARINHA

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

17/11/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 28/2010, de 17 de Novembro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 35 ; Deliberação nº 719

Assunto: «Votação da Acta»

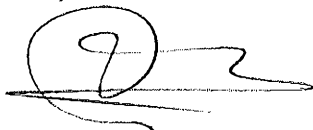
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. Não está registado, na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhuma das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente e vereadores da câmara em regime de permanência, no âmbito da presente acta, como de todas as actas antecedentes do mandato em curso, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pela funcionária municipal que secretaria a reunião, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.
6. No caso da presente acta, assume particular gravidade a falta de informação prévia relativa às deliberações 710, 711, 712, sobre empréstimos bancários, conforme declarações de voto respectivas.

Os vereadores em regime de não permanência

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha

